



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Portarias .....  | 2  |
| <b>Notificações</b> .....                                    | 3  |
| <b>Convênios</b> .....                                       | 12 |
| Extratos .....   | 12 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                                  | 12 |
| Acordo de Cooperação .....                                   | 12 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....          | 13 |
| Edital - Retificação .....                                   | 13 |
| Convocação .....   | 14 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                               | 17 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 17 |
| Demonstrativos de receitas e despesas .....                  | 17 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



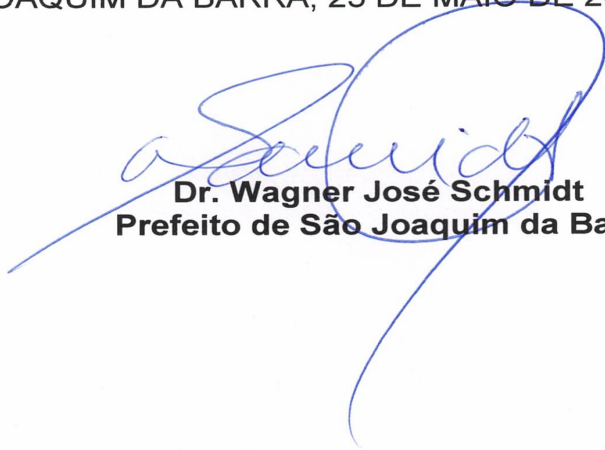
### **PORTARIA N.º 1.797, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

***“Disciplina Procedimento Interno no Departamento Municipal de Infraestrutura quanto à expedição do TVEO para Loteamentos”***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA** :

- I.** O Departamento Municipal de Infraestrutura, antes da expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras – TVEO – para Loteamentos, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal o projeto aprovado, a comunicação da conclusão da obra e o parecer técnico decorrente da vistoria.
- II.** O Termo de Verificação e Execução de Obras – TVEO - será emitido com as assinaturas do Chefe do Poder Executivo e do (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Infraestrutura.
- III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE MAIO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 3 de 19

### Notificações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 310/2023

Ilmo. Sr.(a) **LUCIANE CHEDIACK DE LOLLO**

Endereço: **RUA PIRATININGA 1487**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13.310.00**

Pela presente fica V.S.<sup>ª</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: **PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA HAROLDO MARTINS 270 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA B LOTE 16). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 4 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 311/2023

Ilmo. Sr.(a) LUCIANE CHEDIACK DE LOLLO

Endereço: RUA PIRATININGA 1487

CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13.300.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA HAROLDO MARTINS 280 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA B LOTE 15). O NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 5 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 312/2023

Ilmo. Sr.(a) FERNANDO PAULA BASSETO

Endereço: RUA MESSIAS NOGUEIRA 525

CÓDIGO DO IMÓVEL: 24.13.290.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA HAROLDO MARTINS 290 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA B LOTE 14). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 6 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 313/2023**

Ilmo. Sr.(a): RODRIGO DEL FIUME LEMOS

Endereço: RUA ABDALA JOSE JABUR 239

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.25.320.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA HAROLDO MARTINS 361 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA E LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2023

Ilmo. Sr.(a): HERNANE MARCIO DE SOUZA

Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULO 269

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO BASTOS 225 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA F LOTE 04). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

ORÇ. ANUAL E CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 8 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO Nº 315/2023

Ilmo. Sr.(a): ANDRE BEZAN CAMPOS

Endereço: RUA BAHIA 566

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.25.350.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA AROLDOS MARTINS 391 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA E LOTE 06). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2023

Ilmo. Sr.(a): ERICA CHAVES DA CUNHA

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 1791

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO BASTOS 205 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA F LOTE 02). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

Obs.: Observar o calendário anual de podas de árvores e limpeza de jardins.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 10 de 19



ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 318/2023**

**Ilmo. Sr.(a): SÃO JORGE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

**Endereço: RUA PIRATININGA 1487**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.200.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO BASTOS 195 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA F LOTE 01). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
**[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)**

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 11 de 19



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 316/2023

Ilmo. Sr.(a): ZEFERSON ALTIVO COSTA

Endereço: RUA CAPITÃO BASTOS 607

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.27.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADO(a), a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO BASTOS 215 (RESIDENCIAL COMERCIAL SÃO JORGE QUADRA F LOTE 03). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOTIFICADO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 12 de 19

### Convênios

### Extratos

#### SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Termo de Rerratificação ao Termo de Convênio nº 004/2022

Processo Adm. 1725/2022

Valor R\$ 3.937.258,56

O presente termo tem por objeto, por parte do **CONCEDENTE**, o repasse de recursos financeiros à **CONVENENTE**, e está o fornecimento de médicos para atendimento aos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra.

Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023

### Terceiro Setor

### Acordo de Cooperação

PROACLE

Acordo de Cooperação nº001/2023

Processo Adm. 445/2023

O objeto deste Acordo de Cooperação é a concessão de uso de 01 (um) veículo Kwin Zen 2, a favor da Organização da Sociedade Civil.

Vigência: 09/05/2023 A 09/05/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 13 de 19

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Retificação



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM DA BARRA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
3ª (TERCEIRA) RETIFICAÇÃO

### 3ª (TERCEIRA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Dr. Wagner José Schmidt, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a 3ª (Terceira) RETIFICAÇÃO**, para atualizar e retificar itens no Cronograma do Edital do Concurso Público n. 001/2023, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES** do Edital regulamento, quanto a data da publicação Homologação dos Locais de Prova, que passa a vigorar da seguinte forma.

#### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

| DATA PREVISTA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                 |
|---------------|--|
| ...           | ...                                      |
| 24/05/2023    | Recurso do gabarito preliminar de provas |
| ...           | ...                                      |

**Art. 2º** O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites [www.embrasilvirtual.com.br](http://www.embrasilvirtual.com.br) e [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

São Joaquim da Barra/SP, 23 de maio de 2023.

**DR WAGNER JOSÉ SCHMIDT**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 14 de 19

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Vigia para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MAXWELL MARTINS DE MEDEIROS (10º lugar)  
Rua Agostinho de Lollo, 5x0 Casa, João Mattaraia - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Vigia para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

LUCAS DONIZETI SEVERINO (11º lugar)  
RUA Antônio José Abrahao , 2X4 - Morro Agudo/SP CEP: 14640000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Serviços Gerais III para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ~~ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.~~  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

Isabel Cristina Alves (15º lugar)

Av Dr Luiz Olinto Tortorello , 5X9 , Parque Santa Terezinha - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 17 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Demonstrativos de receitas e despesas

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR          |
|---|----------------|
| Receita Corrente líquida  | 227.014.855,42 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 227.014.855,42 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 227.014.855,42 |

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                       | 2.975.108,57  | 1,31          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq\%>   | 13.620.891,33 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq\%>   | 12.939.846,76 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%> | 12.258.802,20 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

  
TIETA EDER OLIVERIA DE MELO  
PRESIDENTE DA CAMARA

  
MARCELO ORSOLINI VIOLA  
DIRETOR GERAL

  
RAFAEL SANTOS DA SILVA  
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [18643], CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 18 de 19

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>QUÊTES 12<br>meses)<br>(a) | INSCRITAS EM<br>PROCESSOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|   | MAI/2022                               | JUN/2022   | JUL/2022   | AGO/2022   | SET/2022   | OUT/2022   | NOV/2022   | DEZ/2022   | IAN/2023   | FEV/2023   | MAR/2023   | ABR/2023   |                                     |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>   | 224.270,38                             | 273.801,20 | 228.254,04 | 235.315,34 | 225.436,78 | 229.540,91 | 229.857,09 | 344.757,59 | 280.986,83 | 212.194,06 | 254.710,41 | 235.983,94 | 2.975.108,57                        | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Pessoal Ativo   | 182.689,36                             | 232.220,18 | 186.673,02 | 193.734,32 | 183.855,76 | 187.959,89 | 188.276,07 | 261.595,55 | 239.405,81 | 170.613,04 | 209.144,15 | 192.718,98 | 2.428.886,13                        | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 145.927,20                             | 191.856,81 | 148.142,25 | 154.511,64 | 145.924,61 | 150.552,58 | 150.797,69 | 201.849,65 | 197.981,24 | 137.763,24 | 170.337,78 | 154.708,13 | 1.950.352,82                        | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Obrigações Patronais  | 36.762,16                              | 40.363,37  | 38.530,77  | 39.222,68  | 37.931,15  | 37.407,31  | 37.478,38  | 59.745,90  | 41.424,57  | 32.849,80  | 38.806,37  | 38.010,85  | 478.533,31                          | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 41.581,02                              | 41.581,02  | 41.581,02  | 41.581,02  | 41.581,02  | 41.581,02  | 41.581,02  | 83.162,04  | 41.581,02  | 45.566,26  | 43.264,96  | 546.222,44 | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 21.707,82                              | 21.707,82  | 21.707,82  | 21.707,82  | 21.707,82  | 21.707,82  | 21.707,82  | 43.415,64  | 21.707,82  | 22.241,10  | 22.241,10  | 283.268,22 | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Pensões   | 19.873,20                              | 19.873,20  | 19.873,20  | 19.873,20  | 19.873,20  | 19.873,20  | 19.873,20  | 39.746,40  | 19.873,20  | 23.325,16  | 21.023,86  | 262.954,22 | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cr  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                                | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | 224.270,38                             | 273.801,20 | 228.254,04 | 235.315,34 | 225.436,78 | 229.540,91 | 229.857,09 | 344.757,59 | 280.986,83 | 212.194,06 | 254.710,41 | 235.983,94 | 2.975.108,57                        | 0,00   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>VALOR</b>                        | <b>% SOBRE RCL</b>   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 227.014.855,42                      |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI) |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>227.014.855,42</b>               |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>2.975.108,57</b>                 | <b>1,31</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>13.620.891,33</b>                | <b>6,00</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>12.939.846,76</b>                | <b>5,70</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | <b>12.258.802,20</b>                | <b>5,40</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                     |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | Percentual                          |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| DTP em 2021 (XII) (%)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                     |  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)</b>  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 2021                                | 2022   | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VIII/VII)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                                | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

A.:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1360

Página 19 de 19

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RS 1

TIETA EDER OLIVERIA DE MELO

PRESIDENTE DA CAMARA

MARCELO ORSOLINI VIOLLA

DIRETOR GERAL

RAFAEL SANTOS DA SILVA

CONTROLE INTERNO